



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 – PMDC**

**Código Sequencial Nº. 7828.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022**

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **ZANONI MONITORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.602.761/0001-51, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na AV ARNALDO BUSATTO, 593, CENTRO, BARRACÃO - PR, no ato representado pelo Administrador, Sr. **JEDERSON GERALDI ZANONI**, portador do CPF nº. 053.531.769-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM ARMAZENAMENTO DE IMAGENS 24 HORAS, E SISTEMA DE ALARME MONITORADO, A SER INSTALADO E REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL E DIVERSOS SETORES, BEM COMO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

O serviço licitado deverá ser prestado dentro do prazo estabelecido, e deverá atender todas as exigências do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

O pagamento dos fornecimentos efetuados, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, em até 10 dias do mês subsequente ao serviço prestado mediante apresentação da Nota Fiscal, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pela pessoa indicada pelo Recebimento dos serviços.

A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme itens, objeto deste Edital.

O pagamento dos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal.



**Participante: ZANONI MONITORAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	LOCAÇÃO MONITORAMENTO ALARME BIBLIOTECA - CONTRATAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ALARME, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24HORAS, SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO, ATRAVÉS DE VIATURAS E PESSOAL QUALIFICADO, NOS PADRÕES DA ATIVIDADE, SENSOR INFRA VERMELHO DE MOVIMENTO INTERNO E EXTERNO CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL, COM TRANSMISSÃO DE EVENTOS VIA ONDAS DE RÁDIO, E INTERNET(SENDO DOIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO) COM UM TECLADO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, A SER INSTALADO NOS SEGUINTE LOCAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: NA BIBLIOTECA PÚBLICA (01 CENTRAL, 01 BATERIA, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 RADIO TRANSMISSOR ou GPRS, 08 SENSOR PASSIVO 01 SENSOR MAGNETICO), 16 PONTOS	12,000	MES	MONITORAMENTO	80,0000	960,00
12	LOCAÇÃO MONITORAMENTO ALARME E IMAGENS JOSE DO PATROCINIO - CONTRATAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ALARME, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24HORAS, SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO A DISTANCIA, COM SENSORES INFRA VERMELHO DE MOVIMENTO INTERNO E EXTERNO CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL, COM TRANSMISSÃO DE EVENTOS VIA ONDAS DE RÁDIO E INTERNET(SENDO DOIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO) COM UM TECLADO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, A SER INSTALADO NOS SEGUINTE LOCAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: JOSÉ DO PATORCINIO (01 CENTRAL, 01 BATERIA, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 RADIO TRANSMISSOR ou GPRS, 06 SENSOR PASSIVO ), ) 01 RECEPTORA 01 CONTROLE DE PÂNICO 15 PONTOS CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM SISTEMA COMPLETO DE CFTV COM GERENCIAMENTO DE IMAGENS 24HORAS COM 06 CÂMERAS HD 20M. DVR 08, HD DE 1TB CANAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: JOSÉ DO PATORCINIO (ENSINO FUNDAMENTAL)	12,000	MES	MONITORAMENTO	280,0000	3.360,00
16	LOCAÇÃO MONITORAMENTO ALARME SEC. SOCIAL, CRAS BAIRRO TRES FRONTEIRAS, ASSIST SOCIAL CENTRO - CONTRATAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ALARME, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24HORAS, SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO, ATRAVÉS DE VIATURAS E PESSOAL QUALIFICADO, NOS PADRÕES DA ATIVIDADE, SENSOR INFRA VERMELHO DE MOVIMENTO INTERNO CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL, COM TRANSMISSÃO DE EVENTOS VIA ONDAS DE RÁDIO E INTERNET(SENDO DOIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO) COM UM TECLADO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, A SER INSTALADO NO SEGUINTE LOCAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO CRAS BAIRRO TRÊS FRONTEIRAS, *ASSITENCIA SOCIAL CENTRO(01 CENTRAL, 01 BATERIA, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 RADIO TRANSMISSOR ou GPRS, 11 SENSOR PASSIVO 04 SENSOR MAGNETICO), 22 PONTOS	12,000	MES	MONITORAMENTO	95,0000	1.140,00
17	LOCAÇÃO MONITORAMENTO ALARME SEC. SOCIAL CREAS - CONTRATAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ALARME, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24HORAS, SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO, ATRAVÉS DE VIATURAS E PESSOAL QUALIFICADO, NOS PADRÕES DA ATIVIDADE, SENSOR INFRA VERMELHO DE MOVIMENTO INTERNO CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL, COM TRANSMISSÃO DE EVENTOS VIA ONDAS DE RÁDIO E INTERNET(SENDO DOIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO) COM UM TECLADO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, A SER INSTALADO NO SEGUINTE LOCAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CREAS, (01 CENTRAL, 01 BATERIA, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 RADIO TRANSMISSOR ou GPRS, 11 SENSOR PASSIVO ), 18 PONTOS	12,000	MES	MONITORAMENTO	87,0000	1.044,00

**Total do Participante:** 6.504,00

**Total Geral:** 61.588,80



## CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS:

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início na assinatura, até **20/06/2023**, podendo ser prorrogado a critério da contratante, para cada período de 12 (doze) meses transcorridos de vigência do contrato, a vigorar para os próximos 12 (doze) meses, poderá ser reajustado o valor contratado aplicando-se a variação do IPCA ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo que, na indisponibilidade da variação do último mês, retroage-se para a variação dos 12 (doze) meses anteriores.

O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato, será empregada a dotação do **exercício de 2022** a seguir:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0188.2015.3.3.90.00.00	R\$ 42.742,56
04.002	Administração Geral dos Bens e Serviços da Educação Infantil	04.002.12.365.0185.2016.3.3.90.00.00	R\$ 34.000,00
04.006	Admin Geral dos Bens e Serviços do Desporto Amador	04.006.27.812.0224.2025.3.3.90.00.00	R\$ 2.784,00
04.001	Administração Geral dos Bens e Serviços da Secretaria de Educação	04.001.12.122.0021.2014.3.3.90.00.00	R\$ 8.408,00
03.001	Admin Geral dos Bens e Serv. da Secretaria de Administração	03.001.04.122.0021.2008.3.3.90.00.00	R\$ 15.309,84
11.003	Adm.Geral dos Bens e Serviços dos Programas Sociais Desenvolvidos no Município	11.003.08.243.0483.2058.3.3.90.00.00	R\$ 2.784,00
11.003	Adm.Geral dos Bens e Serviços dos Programas Sociais Desenvolvidos no Município	11.003.08.243.0483.2058.3.3.90.00.00	R\$ 6.084,00
11.003	Adm.Geral dos Bens e Serviços dos Programas Sociais Desenvolvidos no Município	11.003.08.243.0483.2058.3.3.90.00.00	R\$ 3.132,00
11.003	Admin Geral dos Bens e Serviços da Secretaria de Assistência Social	11.003.08.244.0021.2040.3.3.90.00.00	R\$ 2.784,00
<b>Total:</b>			R\$ 118.028,40

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	10.001.10.301.0428.2300.3.3.90.00.00	R\$ 32.054,88
<b>Total:</b>			R\$ 32.054,88
<b>Total Geral:</b>			R\$ 150.083,28

## CLÁUSULA SEXTA – INADIMPLEMENTO:

Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:



A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa, ou por qualquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, à perfeita execução do serviço com vistas a execução do objeto deste contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A Contratada obriga-se a prestar monitoramento á distância, 24 horas por dia no imóvel coberto pelo alarme, deslocando atendente ao local, imediatamente após o disparo do sistema, para averiguação do ocorrido, e confirmado interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a polícia do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada da autoridade competente. Além do monitoramento 24 horas por dia, a CONTRATADA ainda prestará os seguintes serviços:

- \_ Revisão técnica periódica do sistema;
- \_ Substituição de qualquer peça com defeito;
- \_ Substituição de qualquer peça do sistema, sem cobrança de mão de obra, durante o período contratual.

A Contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado obriga-se a executar, nas condições estipuladas, a execução do objeto deste contrato, bem como são de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato. É responsável também pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a prestação do serviço, bem como fica responsável por indenizar o Município ou Municípes sem ônus algum a estes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO:**

Nos termos da legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do **Edital de Pregão n.º 75/2022**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

Este contrato vincula-se ao Edital de **Pregão Presencial n.º 75/2022**, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – PENALIDADES:**

O descumprimento de cláusula(s) deste contrato de parte da contratada, ou seja, por iniciativa da comissão permanente de licitação do contratante, ou o Chefe do Poder Executivo, aplica-se as seguintes penas:

- Advertência;
- Aplicação de multa da ordem de 10% do valor deste contrato;
- Proibição para licitar e contratar com o município de DIONÍSIO CERQUEIRA por 2 anos da data da ocorrência do fato gerador; e



- Declaração de inidoneidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:**

Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA – SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 20 de Junho de 2022.

---

**THYAGO W. G. GONÇALVES**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**ZANONI MONITORAMENTOS LTDA**

**JEDERSON GERALDI ZANONI**  
Contratado

---

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira  
OAB/SC 33.122

**Testemunhas:**

---

Nome: Jean Robson Wust  
CPF:050.092.569-08

---

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira  
CPF: 347.071.070-87